

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
Processo Administrativo 2475/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE**. DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1501/2021

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado a **INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.733.807/0002-78. Rua: Antônio Klemes nº157 Belém estação Francisco Morato/SP Cep: 07.901.030, neste ato representado pela Sr. Amando Ganem Monte Alto, Diretor-Presidente, portador da célula de identidade RG nº11.104.464 e, inscrito no CPF nº056.392.348-22, já qualificadas no Contrato de Gestão nº 001/2022, decorrente do Chamamento Público 01/2021, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 2475/2022, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do contrato ORIGINAL a de Manutenção e gerenciamento de 01 (Um) Serviço Residencial terapêutico Tipo II componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos. Conforme plano de trabalho e alteração do cronograma desembolso

1.3. O objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo com reajuste Contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de contrato de Gestão nº 001/2022

2.2 A vigência do Termo Aditivo nº 001/2023 de 08/01/2023 até 07/01/2024 contados da data da assinatura do contrato.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviço Residencial terapêutico Tipo II componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.	Mês	1	R\$ 56,546,60	R\$ 678.561,60

TOTAL GLOBAL: 678.561,60 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O valor Global do termo de contrato, após este termo aditivo passa a ser de **R\$ 678.561,61 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

- 03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
- 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso

- 01.310.0000 – Recurso Municipal
- 02.300.0000 – Recurso Estadual
- 02.312.0000 – COVID Estado
- 05.300.0000 – Recurso Federal obrigatório/ Voluntario
- 05.312.0000 – COVID Federal
- 05.800.0000 – Emenda Federal Individual
- 05.900.0000 – Emenda Federal Comissão

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2. O contrato de Gestão vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2928/2019, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, ate o limite de previsto no Art 57 inc II da Lei 8666/1993.

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

h



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) Srº **LUCIANO ANTROGNETTI GREGORIO** – Coordenador de Atenção Especializada ou quem vir a substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

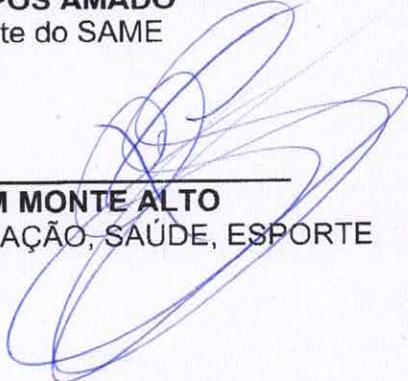
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 06 de Janeiro de 2023.



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME



AMANDO GANEM MONTE ALTO
INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE

TESTEMUNHAS

NOME: Luciano Antognetti Gregorio -RG nº 16772170-7

NOME: Epilania S. -RG nº 37.011.532-6